



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2707 ENT.: 3694 PROC. Nº:	03/07/2020

**ASSUNTO:** DEVOLUÇÃO DA PERGUNTA N.º 3671/XIV/1.<sup>a</sup>

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, mui respeitosamente, devolver a Pergunta n.º 3671/XIV/1.<sup>a</sup>, apresentada pelos Senhores Deputados Carla Borges, Ricardo Baptista Leite, Paulo Rios de Oliveira, Fernando Ruas, Pedro Alves, António Lima Costa e Fernanda Velez do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo do n.º 4, do *Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados*, “Os requerimentos destinados às entidades independentes são-lhes dirigidos diretamente.” A pergunta referida em epígrafe foi endereçada à ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, Entidade Independente, pelo que ao abrigo da citada disposição, deverão os Senhores Deputados reformular o pedido em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

### Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) tem por competência, nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 10.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, verificar e fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado e, ainda, o dever de aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha. Cabe igualmente à ERC elaborar um relatório atualizado sobre a adjudicação das ações informativas e publicitárias, bem como sobre a sua distribuição. Este Relatório deverá ser disponibilizado mensalmente no sítio na Internet daquela entidade.

Nestes Relatórios a ERC procede à identificação e análise das campanhas de publicidade institucional do Estado comunicadas pelas entidades abrangidas, nomeadamente o montante investido, a respetiva natureza e fim e o órgão de comunicação social utilizado.

O GP/ PSD tomou conhecimento da existência de várias incorreções que constam em diferentes Relatórios sobre publicidade institucional do estado, relativamente a verbas atribuídas à rádio Emissora das Beiras.

Uma primeira situação ocorreu com a Campanha “Peregrinos a Fátima – 2017”, promovida pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) em maio de 2017, a ERC informou no seu relatório que a Emissora das Beiras recebeu 622,44 euros, o que segundo a Rádio em questão, não corresponde à verdade, uma vez que a Emissora das Beiras nada recebeu. Situação idêntica já tinha acontecido com a campanha “Festas Seguras” - 2016. (*Relatório Junho 2017*).

*O erro volta a verificar-se* no relatório de outubro de 2019. A ERC refere que a Rádio Emissora das Beiras foi contemplada com uma verba de 657,07 euros, relacionada com as Eleições Legislativas 2019 - Assembleia da República, quando, afirmando a rádio Emissora das Beiras não ter auferido qualquer verba.

Por último, assinalar ainda o facto de o Relatório de janeiro de 2020 mencionar que a rádio Emissora das Beiras foi contemplada com duas verbas respetivamente, 277,78 euros (Campanha Natal 2019) e 155,72 euros (Campanha Ano Novo 2020), quando a aquisição de publicidade institucional à rádio Emissora das Beiras para as campanhas de responsabilidade da Autoridade Nacional Segurança Rodoviária, tem o valor total de 143,27 euros (iva incluído),

Perante este conjunto de situações anómalas que indiciam graves irregularidades, a rádio Emissora das Beiras, por várias vezes recorreu à APR- Associação Portuguesa de Radiodifusão, entidade a que é associada, solicitando as diligências necessárias junto da ERC, com o objetivo de serem corrigidas todas estas irregularidades.

O que até à data não se veio a verificar.

Face ao exposto, os deputados do PSD abaixo assinados, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, vêm por este meio requerer ao Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, por intermédio de V<sup>a</sup> Excelência, resposta às seguintes questões:

1. A Entidade Reguladora para a Comunicação Social confirma a existência das irregularidades acima referidas?
2. Qual a razão que justifica a permanente existência de irregularidades ao longo de anos?
3. Vai ou não vai a Entidade Reguladora para a Comunicação Social regularizar estas situações? Exatamente quando o pretende fazer?

Palácio de São Bento, 1 de julho de 2020

Deputado(a)s

CARLA BORGES(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

FERNANDO RUAS(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

ANTÓNIO LIMA COSTA(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)